



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2018.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, softwares de Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) para locação, conversão de dados, implantação, manutenção e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta – MT, conforme especificações contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**, que fazem as partes, de um lado, como **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alceu Rossi s/ nº., inscrita no CNPJ nº. 03.239.043/0001-12, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº 7.625.511 SSP/SP e CPF nº 403.126.409-78, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **PELEGRINO & ALMEIDA LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 980, Setor N Edif. Aliança, Sala 13, Bairro Jardim Tanaka, no Município de Tangará da Serra/MT, inscrita no CNPJ nº. 09.113.823/0001-06, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. Laura Maria de Oliveira Pelegrino, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 14062518 SSP/MT e CPF nº. 935.494741-72, residente à Rua Rotary Internacional, nº 310, Setor W, Parque das Mansões na cidade de Tangara da Serra/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018**, considerando o art. 65 da Lei 8.666/93 e em comum acordo celebrar o presente termo Aditivo que será regido pelas seguintes cláusulas:

Do Aditivo

Cláusula Primeira Adita-se a Cláusula Segunda, Seção 2.2, inclua-se a dotação orçamentária:

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.00.00 – Sec. de Educação (25%).

Das Disposições Finais

Cláusula Segunda Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 22 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PELEGRINO & ALMEIDA LTDA
Sra. Laura Maria de Oliveira Pelegrino
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sra. Matilde Correia de Almeida
CPF nº 725.510.111.91
RG nº 1303655-6

Sra. Juliana Comiran
CPF nº 003.535.041.57
RG nº 1259455-5